Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº. 34.343
(Processo nº. 2001/53212-5)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na UNIÃO COMUNITÁRIA ATLÂNTICO - Município de Salinópolis (Convênio IPASEP nº 065/98 e termos aditivos).

Responsável: Sr. PEDRO SOARES DA SILVA - Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

EMENTA: Contas consideradas irregulares, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais o valor conveniado devidamente corrigido, mais a multa regimental

Relatório do Exmo. Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES: Processo nº 2001/53212-5

Estes autos tratam da Tomada de Contas do Convênio nº 065/98 e seus Termos Aditivos, no valor de R$ 14.860,00 destinado a dar "Assistência Previdenciaria, Social e Médica, a nível ambulatorial aos beneficiários do IPASEP" firmado entre o IPASEP e a União Comunitária Atlântico do Município de Salinópolis em virtude do seu responsável, Pedro Soares da Silva, não haver prestado contas no prazo devido.

Chamado a prestar esclarecimentos por meio do Oficio n° 2002/00170-TCE, o responsável mudou-se do endereço para onde foi endereçada a correspondência, razão porque foi o mesmo citado por Edital. Mesmo assim não foi atendido o chamado desta Corte, o que levou o Órgão Técnico e o Ministério Público a considerarem as contas irregulares, com a obrigação de devolução dos valores recebidos devidamente atualizados, e mais o pagamento da multa regimental cabível.

É o Relatório.

VOTO:

Diante do relatado acima, considero estas contas irregulares, ficando o responsável na obrigação de devolver a quantia recebida devidamente atualizada e mais o pagamento de multa regimental de R$400,00.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância de R$14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais) devidamente atualizada, mais a multa regimental no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), na forma do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 12 de agosto de 2003

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presente à sessão o Procurador-Chefe Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.